



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.525/2012

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.145,80 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para atender à despesa abaixo relacionada:

02.14.00 Fundo Municipal de Saúde

| | |
|-------------------|---|
| 10 | Saúde |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 10.302.008 | Saúde do Cidadão |
| 10.302.008.2.0098 | Contribuição ao Consórcio Interm. de Saúde União da Mata/SETS |
| 3.3.71.41 | Contribuição R\$ 54.145,80 |

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município abaixo relacionada:

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 23 / 09 / 2012

Roberta Faria Pereira

Roberta Faria Pereira
Chefe de Gabinete

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.00 Sec. Mun. Meio Ambiente, Rec. Hidr., Agric. e Pecuária

| | |
|-------------------|--|
| 20 | Agricultura |
| 20.606 | Extensão Rural |
| 20.606.014 | Apoio ao Produtor Rural |
| 20.606.014.1.0008 | Aquisição de Máq. Equip. e Implementos Agrícolas |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente. R\$ 54.145,80 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2012.

Pirapetinga, 23 de fevereiro de 2012.


José Isaías Masiero
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

Em 23 / 02 / 2012


Roberta Faria Pereira
Chefe de Gabinete